



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CARAZINHO – RS

## **JUNTADA DA ATA E LISTA DE PRESENCAS DA CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

(Processo n. 5001013-67.2017.8.21.0009)

**BIOLCHI ADVOGADOS**, Administradora Judicial nomeada no processo de Recuperação Judicial da empresa **SODERTECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção a determinação do artigo 37, § 7º, da Lei nº 11.101/2005<sup>1</sup>, expor e requer o que adiante segue.

### **I. DOS FATOS e DO DIREITO**

A Administradora Judicial no exercício de suas funções, requer a juntada da Ata<sup>2</sup>, Lista de Presenças<sup>3</sup> e resultado da votação<sup>4</sup> da Assembleia Geral de Credores das empresas Recuperandas, realizada, em continuação 2ª convocação, no dia 23 de agosto de 2022, às 14h, via plataforma da Assembledx.

O ato ocorreu conforme preceitua a legislação vigente, tendo sido instalado certificando presentes e com direito a voto somente os credores computados na lista de presença da 2ª convocação, por se tratar de continuação daquele ato, oportunidade em que os participantes passaram a deliberar sobre a ordem do dia.

Neste tocante é oportuno esclarecer que o representante legal das Recuperandas e de seus sócios, pediu a palavra, a fim de se pronunciar a respeito da deliberação sobre o modificativo aos planos de recuperação judicial. Neste ponto, o procurador pleiteou a suspensão do ato até dia 19 de outubro de 2022, a fim de oportunizar as negociações com credores. Além disso, ficou definido que o modificativo consolidado do Plano de Recuperação Judicial será apresentado com antecedência mínima de 10 (dez) dias nos autos de ambos os processos judiciais.

---

<sup>1</sup> Art. 37. A assembléia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes. [...] § 7º Do ocorrido na assembléia, lavrar-se-á ata que conterà o nome dos presentes e as assinaturas do presidente, do devedor e de 2 (dois) membros de cada uma das classes votantes, e que será entregue ao juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

<sup>2</sup> Documento 01: Ata da Assembleia Geral de Credores.

<sup>3</sup> Documento 02: Lista de Presenças.

<sup>4</sup> Documento 03: Resultado das votações.

Em vista disso, o representante das Recuperandas clamou pela suspensão da assembleia, com retorno previsto para dia 19 de outubro de 2022, às 14h, via plataforma da Assembledx.

Apesar do § 9º do art. 56 da Lei 11.101/2005 delimitar o prazo de suspensão das assembleias para 90 (noventa) dias, foi esclarecido aos credores em que pese o instituto da recuperação judicial privilegie a autonomia e soberania das decisões tomadas em Assembleia de Credores, a presente decisão passará pelo controle de legalidade do Juízo.

Somando-se a isso, a Administração Judicial ainda ressalvou que pelo princípio da preservação da empresa, insculpido no art. 47 da LRF, compreende que mantendo-se a razoabilidade e a soberania dos credores, o definido em Assembleia deve ser respeitado.

Deste modo, a Administração Judicial colocou em deliberação o adiamento da assembleia para o dia 19/10/2022, às 14 (quatorze horas).

Como resultado do questionamento posto em votação foram contabilizados os votos, sendo que pela Recuperanda SODERTECNO 100% (cem por cento) do valor total dos créditos presentes à AGC votaram pela suspensão da Assembleia.

Deste modo, cumpre esclarecer que, aguarda-se o crivo do judiciário para a continuidade do ato no dia 19 de outubro de 2022, às 14h, via plataforma da Assembledx, oportunidade em que deliberarão a respeito dos modificativos consolidados aos Planos que serão apresentados pelas Recuperandas com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do ato, bem como sobre a eventual convocação em falência.

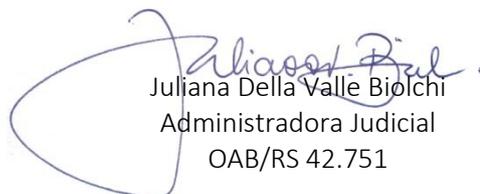
## II. REQUERIMENTOS

**POSTO ISTO**, requer a Vossa Excelência, sejam recebidos os presentes documentos em anexo, para que surtam seus efeitos legais, em especial, para que passe pelo controle de legalidade do judiciário a questão atinente a suspensão da assembleia até 19 de outubro de 2022, conforme consignado nesta petição e ata em anexo.

São termos em que

Pedem deferimento.

Carazinho, RS, 25 de agosto de 2022.

  
Juliana Della Valle Biolchi  
Administradora Judicial  
OAB/RS 42.751

AA



FS

ATA DE ASSEMBLEIA DE CREDORES  
(CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO)

NQ

Processos de Recuperação Judicial das Empresas Sodertecno Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda e Soder & Cia Ltda EPP  
Processos n. 5001013-67.2017.8.21.0009 | 5001016-22.2017.8.21.0009

CS

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, por intermédio da Plataforma Digital Assemblex, reuniram-se, **em continuação da segunda convocação**, os credores de **SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA e SODER & CIA LTDA EPP**, processos de Recuperação Judicial de Empresa nº 5001013-67.2017.8.21.0009 | 5001016-22.2017.8.21.0009, que tramitam na 1ª Vara Cível da Comarca de Carazinho/RS.

VB

LL

**(1) instalação da Assembleia:** a Administração Judicial, representada pela Dra. Alessandra Amaral, declarou instalada a Assembleia certificando presentes e com direito a voto somente os credores computados na lista de presença da segunda convocação, por se tratar de continuação daquele ato, iniciado em vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois, cuja ordem do dia é a deliberação sobre a apresentação de aditivo ao plano de recuperação judicial, convocação em falência e/ou a suspensão da assembleia. Ato contínuo, indicou como secretária Nessandra Marcondes de Quadros, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 108.386, para auxiliar na consecução dos trabalhos, que, embora não seja representante de credor, foi aceita pela unanimidade dos presentes, para o exercício da função;

RA

CM

**(2) conferência de presenças:** a presidente informou aos presentes que a partir do encerramento da tomada de presença em lista, ocorrido às 14h, conforme o edital e nos termos do art. 37, § 3º, não serão aceitos, para exercício do direito de voto, credores que não estejam presentes e credenciados na presente sala virtual, com suas câmeras abertas. Informou aos presentes que o ato é gravado em áudio e vídeo, bem como transmitido no youtube.com, por meio do link a seguir <https://youtu.be/QdLrXKds37U>. Os credores presentes e habilitados ao voto foram devidamente contabilizados, conforme acompanhado pelos presentes em tempo real, sendo que a lista de presenças e o laudo emitido pela Assemblex segue em anexo à presente ata. Consignamos a presença como ouvinte do Sr. Ismar Carlos Soder, e, ainda que Banco Bradesco apesar de habilitado para o segundo ato não se fez presente.

**(3) leitura do edital:** Na sequência, a Presidente questionou se todos os presentes tiveram acesso ao edital e se estão cientes de seu conteúdo. Tendo os presentes declarado terem pleno conhecimento do Edital de Convocação Para Assembleia Geral de Credores, razão pela qual dispensaram a leitura completa do edital, procedendo a secretária a leitura sintetizada do edital de convocação, nos seguintes termos: “EDITAL DE INTIMAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA

AA

GERAL DE CREDORES – ART. 36 DA LEI N. 11.101/2005 PROCESSOS: 5001013-67.2017.8.21.0009 E 5001016-22.2017.8.21.0009. AUTORAS: SODER & CIA LTDA EPP E SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

FS

NQ

CS

VB

LL

RA

CM

OBJETO: FAZER SABER, A TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS, QUE NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS FORAM DESIGNADOS OS DIAS 16.05.2022, ÀS 14 HORAS E, DIA 23.05.2022, ÀS 14 HORAS, ONDE EM PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, SERÁ REALIZADA A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, POR MEIO DE PLATAFORMA VIRTUAL DO SISTEMA ASSEMBLEX, CUJA ORDEM DO DIA É: (1) A DELIBERAÇÃO SOBRE A RATIFICAÇÃO DA ESCOLHA DO GESTOR NOMEADO PARA ASSUMIR A ADMINISTRAÇÃO DAS RECUPERANDAS; (2) A DELIBERAÇÃO SOBRE OS ADITIVOS DOS PLANOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL; (3) A DELIBERAÇÃO SOBRE A POSSÍVEL CONVOCAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA; (4) DELIBERAÇÃO A RESPEITO DE ADIAMENTO DA ASSEMBLEIA. TOTAL GERAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 10.235.360,21 OS CREDORES FICAM, TAMBÉM, INTIMADOS DE QUE PODERÃO TER ACESSO AOS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A ELABORAÇÃO DA RELAÇÃO MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL contato@administracaojudicial.adv.br, PELO FONE (54) 3329-1686 OU PELO SITE www.administracaojudicial.adv.br/soderecia ou https://www.administracaojudicial.adv.br/sodertecno A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO SE HOVER A PRESENÇA DE CREDORES TITULARES DE MAIS DA METADE DOS CRÉDITOS DE CADA CLASSE RELACIONADA NO ART. 41, DA LEI N. 11.101/2005. JULIANA DELLA VALLE BIOLCHI, ADMINISTRADORA JUDICIAL. CARAZINHO/RS, 26 DE ABRIL DE 2022. SERVIDORA:CATIA REGINA DE CASTRO, JUIZ: MARCEL ANDREATA DE MIRANDA.”

**(4) manifestações quanto à ordem do dia:** antes de aberto os trabalhos, a Sra. Administradora Judicial ressaltou que as Recuperadas apresentaram o Plano Modificativo de Recuperação Judicial, o qual foi anexado aos autos dos processos de Recuperação Judicial das empresas, e poderá ser acessado por todos os interessados. Esclareceu que hoje os credores terão o poder de deliberar sobre o modificativo aos planos de recuperação judicial, e/ou sobre o adiamento da assembleia. Rememorou que na 2ª Convocação a maioria ratificou o nome do sócio Emerson Soder como gestor judicial, que se encontra no encargo de suas funções desde então. Ato contínuo passou a palavra aos representantes dos Sócios - Dr. Fellipe Bernardes e Dr. Thiago Calegari, que postularam pela suspensão da Assembleia, com retorno previsto para dia 19/10/2022, às 14h, a fim de oportunizar as negociações com credores. Ficou definido que o modificativo consolidado do Plano de Recuperação Judicial será apresentado com antecedência máxima de 10 (dez) dias nos autos de ambos os processos judiciais.

**(5) deliberações:** após os esclarecimentos, foi oportunizada a manifestação dos credores, oportunidade em que nenhum credor fez uso da palavra. A Administradora Judicial deu por encerrada esta etapa dos trabalhos, colocando em

AA

votação a ordem do dia, no que tange aos itens (1) deliberação a respeito de adiamento da assembleia com retorno previsto para dia 19/10/2022, às 14h; havendo a negativa da suspensão (2) se o credor aprova o Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial e seus termos?

FS

NQ

Informando aos credores que a votação se processaria de acordo com os artigos 38 e 42 da Lei 11.101/2005, destacando ainda que no que tange à votação do plano geral de credores será realizada conforme art. 45 da Lei 11.101/2005. Além disso, vai ressaltado que os credores de que trata o art. 39, §1º e art. 43 da LRF, não terão direito a voto, conforme disposto nos referidos artigos.

CS

VB

Tendo em vista o novo dispositivo legal incluído no art. 56, §9º da Lei 11.101/2005 que delimita o prazo de suspensão das assembleias para 90 (noventa) dias, fica consignado que, em que pese o instituto da recuperação judicial privilegie a autonomia e soberania das decisões tomadas em Assembleia de Credores, a presente decisão passará pelo controle de legalidade do Juízo. A Administração Judicial ainda ressalva que pelo princípio da preservação da empresa, insculpido no art. 47 da LRF, compreende que mantendo-se a razoabilidade e a soberania dos credores, o definido em Assembleia deve ser respeitado.

LL

#### CREDORES SODER & CIA LTDA

RA

ORDEM DO DIA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
Você aprova a suspensão da Assembleia para o dia 19/10/2022?	100%	0%	0%

CM

Em anexo à presente ata vai o laudo emitido pela Assembléx, respaldando o resultado obtido.

#### CREDORES SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ORDEM DO DIA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
Você aprova a suspensão da Assembleia para o dia 19/10/2022?	100%	0%	0%

Em anexo à presente ata vai o laudo emitido pela Assembléx, respaldando o resultado obtido.

**(6) proclamação de resultado:** contabilizados os votos, pela recuperanda SODER E CIA LTDA 100% (cem por cento) do valor total dos créditos presentes à AGC, votaram pela suspensão da presente Assembleia, cujo prosseguimento se dará em 19/10/2022, às 14h, a ser realizada de forma virtual, estando dispensada a

AA

publicação de novo edital, tendo em vista que não se trata de nova Assembleia. Pela recuperanda SODERTECNO 100% (cem por cento) do valor total dos créditos presentes à AGC, votaram pela suspensão da presente Assembleia, cujo prosseguimento se dará em 19/10/2022, às 14h, a ser realizada de forma virtual, estando dispensada a publicação de novo edital, tendo em vista que não se trata de nova Assembleia. Na sequência, a presidente informou aos presentes que terão direito à voto somente os credores computados na lista de presença da 2ª Convocação da Assembleia. Consignamos que a votação sobre os modificativos do Plano e convocação em falência ficou adiada para o próximo ato.

FS

NQ

CS

**(7) consignações dos credores:** A palavra foi colocada à disposição dos presentes, sendo nenhum dos credores fez uso.

VB

LL

RA

CM

**(8) encerramento:** Nenhum dos presentes querendo fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. A seguir a Presidente da Assembleia apontou que por conta da suspensão a continuação da assembleia acontecerá no dia dezenove de outubro de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, via plataforma digital da Assemblex, com início do cadastramento às 11h. Por fim a Administradora Judicial agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Assembleia Geral de Credores. Lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada por unanimidade entre os presentes, segue-se assinada em 3(três) vias, uma das quais será entregue ao MM. Juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) nos exatos termos do Art. 37, § 7º da Lei 11.101/2005, sendo a presente ata assinada pela presidente da assembleia, por dois membros de cada uma das classes votantes, quando houver, e por mim, \_\_\_\_\_, secretaria, que a lavrei.



Presidente

Alessandra Amaral

**Assinado eletronicamente**

SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS

AGRÍCOLAS LTDA

Fellipe Bernardes



Classe I

Cesar Souza Advogados S/S

AA

*Camila M*

Classe II

Banco do Brasil S.A.

FS

*Camila M*

Classe III

Banco do Brasil S.A.

*Thaís B*

Classe III

Banco do Estado do Rio Grande do Sul  
S/A

NQ

CS

*Luís L*

Classe IV

Dis Comercio De Prod.Metal Ltda - Me

*Luís L*

Classe IV

Expresso Uczay Ltda - Epp

VB

**Assinado eletronicamente**

LL

SODER & CIA LTDA

Fellipe Bernardes

RA

*Cesar S*

Classe I

Cesar Souza Advogados S/S

CM

*Rodrigo A*

Classe II

BRDE

*Thaís B*

Classe III

Banco do Estado do Rio Grande do Sul  
S/A.

*Luís L*

Classe III

Telha Certa Ind E Com Ltda

*Luís L*

Classe IV

Dis Comercio De Prod. Metal Ltda -  
Me

*Luís L*

Classe IV

Portella Com. De Peças E Serv. Ltda -  
Me

AA

FS

NQ

CS

VB

LL

RA

CM

Página de assinaturas



**Alessandra Amaral**  
960.503.650-91  
Signatário

Assinado eletronicamente

**Fellipe Silva**  
017.013.240-40  
Signatário



**Nessandra Quadros**  
031.030.540-33  
Signatário



**César Souza**  
245.803.410-15  
Signatário



**Thula Benedetto**  
010.971.750-30  
Signatário



**Luís Luz**  
189.289.940-04  
Signatário



**Rodrigo Avila**  
617.127.440-20  
Signatário



**Camila Mehlberg**  
290.194.228-80  
Signatário

HISTÓRICO

23 ago 2022



- 15:08:52  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
- 23 ago 2022 15:09:48  **Alessandra Amaral** (E-mail: [alessandra.amaral@biolchi.com.br](mailto:alessandra.amaral@biolchi.com.br), CPF: 960.503.650-91) visualizou este documento por meio do IP 186.251.249.76 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:10:19  **Alessandra Amaral** (E-mail: [alessandra.amaral@biolchi.com.br](mailto:alessandra.amaral@biolchi.com.br), CPF: 960.503.650-91) assinou este documento por meio do IP 186.251.249.76 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:09:28  **Fellipe Bernardes da Silva** (E-mail: [fellipe@bcbempresarial.com.br](mailto:fellipe@bcbempresarial.com.br), CPF: 017.013.240-40) visualizou este documento por meio do IP 177.204.235.238 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:09:42  **Fellipe Bernardes da Silva** (E-mail: [fellipe@bcbempresarial.com.br](mailto:fellipe@bcbempresarial.com.br), CPF: 017.013.240-40) assinou este documento por meio do IP 177.204.235.238 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:09:58  **Nessandra Marcondes de Quadros** (E-mail: [nessandra.quadros@biolchi.com.br](mailto:nessandra.quadros@biolchi.com.br), CPF: 031.030.540-33) visualizou este documento por meio do IP 186.251.249.76 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:10:07  **Nessandra Marcondes de Quadros** (E-mail: [nessandra.quadros@biolchi.com.br](mailto:nessandra.quadros@biolchi.com.br), CPF: 031.030.540-33) assinou este documento por meio do IP 186.251.249.76 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:13:16  **César Souza** (E-mail: [cesarsouz@wavetec.com.br](mailto:cesarsouz@wavetec.com.br), CPF: 245.803.410-15) visualizou este documento por meio do IP 191.5.2.166 localizado em Passo Fundo - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:14:29  **César Souza** (E-mail: [cesarsouz@wavetec.com.br](mailto:cesarsouz@wavetec.com.br), CPF: 245.803.410-15) assinou este documento por meio do IP 191.5.2.166 localizado em Passo Fundo - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:09:33  **Thula Benedetto** (E-mail: [thula.benedetto@cabanellos.com.br](mailto:thula.benedetto@cabanellos.com.br), CPF: 010.971.750-30) visualizou este documento por meio do IP 189.6.255.40 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:09:38  **Thula Benedetto** (E-mail: [thula.benedetto@cabanellos.com.br](mailto:thula.benedetto@cabanellos.com.br), CPF: 010.971.750-30) assinou este documento por meio do IP 189.6.255.40 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:22:38  **Luís Antonio da Luz** (E-mail: [luisantoniodaluz@terra.com.br](mailto:luisantoniodaluz@terra.com.br), CPF: 189.289.940-04) visualizou este documento por meio do IP 177.75.130.101 localizado em Passo Fundo - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:22:38  **Luís Antonio da Luz** (E-mail: [luisantoniodaluz@terra.com.br](mailto:luisantoniodaluz@terra.com.br), CPF: 189.289.940-04) assinou este documento por meio do IP 177.75.130.101 localizado em Passo Fundo - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:09:31  **Rodrigo Llanos de Avila** (E-mail: [rodrigo.avila@brde.com.br](mailto:rodrigo.avila@brde.com.br), CPF: 617.127.440-20) visualizou este documento por meio do IP 191.32.53.242 localizado em Canoas - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:11:10  **Rodrigo Llanos de Avila** (E-mail: [rodrigo.avila@brde.com.br](mailto:rodrigo.avila@brde.com.br), CPF: 617.127.440-20) assinou este documento por meio do IP 191.32.53.242 localizado em Canoas - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:09:53  **Camila Flávia Cerussi Mehlberg** (E-mail: [camilaflavia@bb.com.br](mailto:camilaflavia@bb.com.br), CPF: 290.194.228-80) visualizou este documento por meio do IP 66.249.88.114 localizado em United States.
- 23 ago 2022 15:10:13  **Camila Flávia Cerussi Mehlberg** (E-mail: [camilaflavia@bb.com.br](mailto:camilaflavia@bb.com.br), CPF: 290.194.228-80) assinou este documento por meio do IP 170.66.224.40 localizado em Brazil.





Laudo de Credenciamento  
Soder & Cia E Sodertecno - 2ª Chamada

Carazinho/RS, 23/05/2022

**Total Geral**

Total de Credores: **221** / Total de Presentes: **23**

**10.41%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **7.132.710,29** / Total do valor dos Presentes: **4.492.013,66**

**62.98%** dos valores Presentes

**Classe I - Trabalhista**

Total de Credores: **54** / Total de Presentes: **1**

**1.85%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **355.942,15** / Total do valor dos Presentes: **23.760,00**

**6.68%** dos valores Presentes

**Classe II - Garantia Real**

Total de Credores: **1** / Total de Presentes: **1**

**100%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **1.985.905,29** / Total do valor dos Presentes: **1.985.905,29**

**100%** dos valores Presentes

**Classe III - Quirografário**

Total de Credores: **101** / Total de Presentes: **12**

**11.88%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **4.280.046,55** / Total do valor dos Presentes: **2.441.624,18**

**57.05%** dos valores Presentes

**Classe IV - Microempresa**

Total de Credores: **65** / Total de Presentes: **9**

**13.85%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **510.816,30** / Total do valor dos Presentes: **40.724,19**

**7.97%** dos valores Presentes

---



**Laudo de Credenciamento**  
**Soder & Cia E Sodertecno - 2ª Chamada**

Carazinho/RS, 23/05/2022

**Presentes ( 23 )**

**Classe I - Trabalhista**

Nome	Procurador	Créditos
CESAR SOUZA ADVOGADOS SS - EPP	CESAR SOUZA	23.760,00

**Classe II - Garantia Real**

Nome	Procurador	Créditos
BANCO DO BRASIL S.A.	CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG	1.985.905,29

**Classe III - Quirografário**

Nome	Procurador	Créditos
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A	ANA LUIZA MARTINS DIAS LOPES	1.065.009,63
RENOVA LAVANDERIA E TOALHEIRO LTDA	AUREA REGINA PEDROZO DA SILVA	5.001,63
SIDERSUL PRODUTOS SID. LTDA.	AUREA REGINA PEDROZO DA SILVA	245.043,52
BANCO DO BRASIL S.A	CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG	675.136,48
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	DANIEL LENGLER BARBOZA	177.057,62
BRADESCO S.A	FERNANDO DA SILVA CORREA	61.652,27
JACQUES DANIEL MORESCO	LUIS ANTONIO DA LUZ	2.093,33
KREVER E FILHOS LTDA - VALDEMAR PNEUS	LUIS ANTONIO DA LUZ	2.560,00
LEONEL OLIVEIRA DOS SANTOS	LUIS ANTONIO DA LUZ	2.430,00
RODOPAN TRANSPORTES LTDA	LUIS ANTONIO DA LUZ	11.849,35
TELHA CERTA IND.E COM. LTDA	LUIS ANTONIO DA LUZ	32.120,01
SANTANDER S.A	MIRIAN RIBEIRO BERNARDES	161.670,34

**Classe IV - Microempresa**

Nome	Procurador	Créditos
ALEX RODRIGO LOURENCO MEI - VISUAL SAT	LUIS ANTONIO DA LUZ	701,00
DIS COMERCIO DE PROD.METAL LTDA - ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	1.181,00
EXPRESSO UCZAY LTDA - EPP	LUIS ANTONIO DA LUZ	3.666,66
GILVANO RICARDO JARRE - ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	5.995,00
MVM MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	6.090,00
P A PEREIRA SERVICOS - ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	11.088,02
PENZ COMERCIAL E SERVICOS LTDA- ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	1.221,00
PENZ MANUTENCAO EIRELI-ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	8.973,17
PORTELLA COM DE PECAS E SERVICOS LTDA ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	1.808,34

Total em créditos: 4.492.013,66





**Laudo de Votação**  
**Sodertecno - Continuidade 23/08/2022**

Carazinho/RS, 23/08/2022

**Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 19/10/2022? - Plano De Recuperação**

Total SIM: 29 (100%) de 29 | 7.375.190,61 (100%) de 7.375.190,61

Total NÃO: 0 (0%) de 29 | 0,00 (0%) de 7.375.190,61

Total Abstenção: 0 (0%) de 29 | 0,00 (0%) de 7.375.190,61

**Classe I - Trabalhista**

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (100%)	42.924,00(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

**Classe II - Garantia Real**

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (100%)	4.816.204,90(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

**Classe III - Quirografário**

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	14 (100%)	2.472.058,72(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

**Classe IV - Microempresa**

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	11 (100%)	44.002,99(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)



**Laudo de Votação**  
Sodertecno - Continuidade 23/08/2022

Carazinho/RS, 23/08/2022

**Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 19/10/2022? -**

**Classe I - Trabalhista**

**Votos**

Nome	Procurador	Créditos	Voto
CESAR SOUZA ADVOGADOS SS	CESAR SOUZA	19,164.00	Sim
CESAR SOUZA ADVOGADOS SS - EPP	CESAR SOUZA	23,760.00	Sim

**Classe II - Garantia Real**

**Votos**

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BANCO DO BRASIL S.A.	CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG	1,985,905.29	Sim
BRDE	RODRIGO LLANOS DE AVILA	2,830,299.61	Sim

**Classe III - Quirografário**

**Votos**

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BANCO DO BRASIL S.A	CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG	675,136.48	Sim
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	DANIEL LENGLE BARBOZA	177,057.62	Sim
BANRISUL	DANIEL LENGLE BARBOZA	88,710.48	Sim
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A	ANA LUIZA MARTINS DIAS LOPES	1,065,009.63	Sim
JACQUES DANIEL MORESCO	LUIS ANTONIO DA LUZ	2,093.33	Sim
KREVER E FILHOS LTDA - VALDEMAR PNEUS	LUIS ANTONIO DA LUZ	2,560.00	Sim
LEONEL OLIVEIRA DOS SANTOS	LUIS ANTONIO DA LUZ	2,430.00	Sim
RENOVA LAVANDERIA E TOALHEIRO LTDA	AUREA REGINA PEDROZO DA SILVA	5,001.63	Sim
RODOPAN TRANSPORTES LTDA	LUIS ANTONIO DA LUZ	11,849.35	Sim
RODOPAN TRANSPORTES LTDA.	LUIS ANTONIO DA LUZ	544.97	Sim
SANTANDER S.A	MIRIAN RIBEIRO BERNARDES	161,670.34	Sim
SIDERSUL PRODUTOS SID. LTDA.	AUREA REGINA PEDROZO DA SILVA	245,043.52	Sim
TELHA CERTA IND E COM LTDA	LUIS ANTONIO DA LUZ	2,831.36	Sim
TELHA CERTA IND.E COM. LTDA	LUIS ANTONIO DA LUZ	32,120.01	Sim

**Classe IV - Microempresa**

**Votos**

Nome	Procurador	Créditos	Voto
------	------------	----------	------

ALEX RODRIGO LOURENCO MEI - VISUAL SAT	LUIS ANTONIO DA LUZ	701.00	Sim
DIS COMERCIO DE PROD METAL LTDA (MOLASUL)	LUIS ANTONIO DA LUZ	986.00	Sim
DIS COMERCIO DE PROD.METAL LTDA - ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	1,181.00	Sim
EXPRESSO UCZAY LTDA - EPP	LUIS ANTONIO DA LUZ	3,666.66	Sim
GILVANO RICARDO JARRE - ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	5,995.00	Sim
MVM MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	6,090.00	Sim
P A PEREIRA SERVICOS - ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	11,088.02	Sim
PENZ COMERCIAL E SERVICOS LTDA- ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	1,221.00	Sim
PENZ MANUTENCAO EIRELI-ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	8,973.17	Sim
PORTELLA COM DE PECAS E SERVICOS LTDA ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	1,808.34	Sim
PORTELLA COM. DE PECAS E SERV. LTDA - ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	2,292.80	Sim